



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 30 DE 04 DE JULHO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 20 de junho de 2013* e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro **121 – Programa Centro da Juventude**, inscrito no CNPJ nº. 75.771.477/001-70, com sede na Avenida Santa Mônica, s/n, Jd. São José, nesta municipalidade. Habilitada a executar o Serviço de constituição de práticas pedagógicas progressistas.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **04 de julho de 2013** com vigência até **04 de julho de 2016**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº 2212 em 15/07/2013.